

## DECLARAÇÃO

O processo de renovação de Certificação da Fundação Educacional Machado de Assis, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2027, encontra-se em análise junto ao Ministério da Educação, desde o seu protocolo, efetuado tempestivamente, em 10/12/2024, junto ao mesmo, com o nº de Processo SEI 23000.051845/2024-44.

Certificação válida conforme Art. 14, § 1º, I e II, do Decreto nº 11.791/2023, que assim dispõe:

**Art. 14. A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação apresentado tempestivamente.**

**§ 1º Na hipótese de requerimento de renovação da certificação protocolado tempestivamente, o efeito da decisão contará:**

**I - da data do término da validade da certificação anterior, quando iniciará a contagem do prazo de validade da renovação da certificação, em caso de deferimento; ou**

**II - da data de publicação da decisão definitiva de indeferimento.**

### **Histórico da Certificação:**

A Certidão foi concedida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio da Portaria nº 224, de 22/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2013, pelo prazo de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Posteriormente, por meio do Despacho do Ministro da Educação, de 17/04/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2013, exarado nos autos do Processo nº 23000.006145/2019-38, foram prorrogados os efeitos da Portaria nº 224, de 22/05/2013, e deferidos os pedidos de renovação de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS protocolados em 2015 e 2018, com o que a certificação foi prorrogada de 01/01/2013 a 31/12/2015 e deferida de 01/01/2016 a 31/12/2018 e, posteriormente, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Por meio do processo protocolado tempestivamente sob o nº 23000.029148/2021-64, em 04/11/2021, a entidade requereu a renovação, o qual também ainda se encontra em análise.